



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4650

de 06 de junho de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA
DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recurso: 1501 - Recursos não Vinculados

07011236102302.046000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07011236102302.046000-3.3.90.31.00.00.00 () - Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras..... R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

07011236102302.046000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07011236102302.046000-3.3.90.39.00.00.00 (7216) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de junho de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF